



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 001/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 009/2016

PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA., na forma abaixo:

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2016, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Visconde de Itaboraí, nº 184 – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ nº 05.844.447/0001-60, neste ato representado pela sua procuradora, **CÁTIA INÊZ COSTA GOMES**, brasileira, casada, superintendente, portadora da cédula de identidade nº 04719762-9 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 637.926.567-87, domiciliado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 184 – 7º andar – centro – Niterói/RJ Objeto do processo licitatório de nº 00256/2014 – Pregão Presencial de nº 003/2015 – Tipo Menor Preço, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 005/2015, celebrado em 11 de mês Maio de 2015, referente contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais e Tabela Sigfis da Câmara Municipal de Niterói, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o presente termo a partir de 11 de Maio de 2016 a 11 de maio de 2017, o contrato nº 005/2015: **CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do presente aditivo com a devida correção do IPCA é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.031.0001.2001.0000, do orçamento vigente da CMN do ano de 2016. **CLAUSULA TERCEIRA:** o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 001/2016

assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/2015, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** especialmente os preços pactuados na **CLAUSULA SEGUNDA** e, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 11 de Maio de 2016.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE

EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA.

TESTEMUNHAS

- 1- 519 872957-419
- 2- 297354245-68